



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

PORTARIA N. 019, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

Altera para a realização por videoconferência as Reuniões da Diretoria, Comissões, Coordenadorias, Câmaras Especializadas e Sessão Plenária, no mês de maio de 2021, em caráter temporário e excepcional para a mitigação dos riscos decorrentes da doença causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul – Crea-MS

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL – Crea-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 94 do Regimento Interno, e,

Considerando a declaração da Organização Mundial de Saúde (OMS), que classificou como pandemia a doença causada pelo Novo Coronavirus (COVID- 19), e as orientações emanadas pelo Ministério da Saúde;

Considerando a Instrução Normativa n. 19, de 12 de março de 2020, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal;

Considerando a Instrução Normativa n. 63, de 27 de julho de 2020, que altera a Instrução Normativa n. 19, de 12 de março de 2020, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

Considerando que nos termos do art. 196 da Constituição da República Federal do Brasil de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a necessidade de manutenção da prestação de serviços públicos por parte do Conselho;

Considerando a necessidade de adoção de medidas para a redução do potencial de contágio da COVID-19 e para a preservação da saúde dos conselheiros, empregados, estagiários, colaboradores e visitantes que frequentam as dependências do Crea-MS;

Considerando a Resolução Conjunta SESAU/SEMADUR n. 10, de 15 de setembro de 2020, que altera a Resolução Conjunta SESAU/SEMADUR n. 05, de 17 de abril de 2020, que estabelece regras de biossegurança a serem observadas pelos empreendimentos e atividades econômicas e sociais no enfrentamento da COVID-19 no Município de Campo Grande-MS;





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Considerando Decreto Estadual n. 15.644 de 31 de março de 2021 que institui medidas restritivas voltadas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus no território do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

Considerando a Portaria n. 012, de 11 de fevereiro de 2021 do Crea-MS;

Considerando Decreto Municipal n. 14.683, de 19 de março de 2021 que determina a restrição de diversas atividades no município de Campo Grande-MS, para o período em que menciona e dá outras providências, e;

Considerando atualização do Mapa do Programa de Saúde e Segurança na Economia – Prosseguir, que classifica os municípios de Mato Grosso do Sul em faixas de cores, de acordo com o grau de risco que cada cidade apresenta (verde baixo e cinza extremo), tendo como ultima atualização, a classificação na faixa vermelha o município de Campo Grande-MS.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, ad referendum da Diretoria e Plenário do Crea-MS, para o formato de videoconferência a realização das Reuniões Ordinárias da Diretoria, Coordenadorias, Câmaras Especializadas, Comissões e Sessão Plenária no mês de maio de 2021, devendo permanecer os dias e horários, conforme calendário anexo da Decisão Plenária do Crea-MS n. 048/2021.

Art. 2º Submeter o assunto à consideração da Diretoria e do Plenário em suas próximas reuniões.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4ª Publique-se nos expedientes internos e no site do Crea-MS de modo a dar conhecimento amplo.

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE





Documento assinado com certificado digital por **VANIA ABREU DE MELLO, Presidente**, em **30/04/2021**, às **16:15**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Vistaram o processo

BRUNO PASSOS DANTAS no dia **03/05/2021** às **12:42**

DAYANE LUCAS DA SILVA no dia **03/05/2021** às **17:02**

DOMINGOS SAHIB NETO no dia **06/05/2021** às **14:24**

Eliene Batista Goncalves da Si no dia **30/04/2021** às **17:10**

Janine Gonzalez de Paula no dia **07/05/2021** às **16:55**

JASON BRAIS BENITES DE OLIVEIRA no dia **03/05/2021** às **18:15**

Juliano Salles Marzola no dia **30/04/2021** às **16:53**

Sanderson Loubet Izidre no dia **03/05/2021** às **13:03**

Sandra Ribeiro da Silva Rodrigues no dia **06/05/2021** às **17:07**

Thiago Ovando Costa no dia **30/04/2021** às **17:02**

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=glwjJsaHXE2GcWR701n1Zzq>



Incluído no processo n. P2021/172594-8 por Jaimeina Araujo Ribeiro em 25/05/2021 às 17:31:33